



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP**

## 1. PREÂMBULO

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NORMANDO BALDISSARELLI DE RONDA ALTA - RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 084/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos da Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 1.475 de 24 de outubro de 2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos.

1.2 A realização do Pregão será no dia 29 de outubro de 2019 às 09:00 horas, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Mose Missio, S/N, Centro do município de Ronda Alta – RS.

1.3 A comissão de licitação receberá os documentos de credenciamento e envelopes contendo as propostas financeiras e a documentação de habilitação a partir das 8:00h até as 8:30h, após este horário dar-se-á por encerrado o ato de recebimento de documentação.

## 2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de mobiliário para o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ronda Alta- RS**, conforme descrições e especificações do Anexo I, do presente edital.

2.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita.

Dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

0101.01.031.0100.1001.449052 0000000 0001

## 3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão somente às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem todas as exigências, e;

3.1.1 Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME e EPP conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 sendo assim EXCLUSIVO;

3.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e devido à necessidade de identificação pela Pregoeira e pela Equipe de apoio, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP", conforme Anexo VI.



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

- 3.1.3 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;
- 3.1.4 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;
- 3.1.5 nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante;
- 3.1.6 As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 9 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.
- 3.1.7 Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- 3.1.8 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.2.12, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

#### **4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. O licitante, para credenciamento, deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. 4.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como das pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no ANEXO III deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

d) cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ);

4.2.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade para conferência pelo pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

4.3. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4 Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme ANEXO II, a qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta, com a Carta de Credenciamento. 4.5. A presença do licitante ou representante legal é obrigatória, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada por fora do envelope da proposta: Contrato Social ou Declaração de Firma Individual; Cartão do CNPJ, Procuração ou Termo de Credenciamento do ANEXO III e a Declaração constante no ANEXO II.**

#### **5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

5.1 Os interessados deverão entregar, no dia e local, fixados no preâmbulo deste Edital e no horário estipulado no Item 01, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli de Ronda Alta - RS**  
**Processo Licitatório nº 001/2019**  
**Pregão Presencial Nº 001/2019**  
**Envelope nº 1 – PROPOSTA**  
**Nome do Proponente:**  
**CNPJ:**

**À Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli de Ronda Alta – RS**  
**Processo Licitatório nº 001/2019**  
**Pregão Presencial Nº 001/2019**  
**Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**  
**Nome do Proponente:**  
**CNPJ:**

#### **6 – DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

6.1. No dia 29 de Outubro de 2019 às 09:00 horas, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 – DOCUMENTOS para procedimento do certame.

6.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

6.4 Toda a documentação será apensada ao presente processo licitatório sendo elaborada a ata de realização dos trabalhos com a descrição do certame.

## 7 – DA PROPOSTA DE PREÇO:

**7.1. A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por meio eletrônico preferencialmente em folhas da empresa, sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, podendo seguir-se o modelo de proposta do ANEXO I deste edital, e deverá conter:**

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver), e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;

b) prazo de que a proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

7.2. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste processo de licitação e julgou-os suficientes para a elaboração da sua proposta.

**7.3. Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, marca, modelo e demais dados técnicos sendo obrigatório prospectos do fabricante contendo todas as características e dados técnicos do produto ofertado para facilitar a análise da proposta.**

7.4. Serão considerados, para fins de julgamento e contratação, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

7.5. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo 60 (sessenta) dias.

7.6. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura de seu envelope.

**7.7 Declaração ou documento que consta a Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses, contados após a entrega do produto.**

a) Para o Lote 01 valor de referência é de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

b) Para o Lote 02 valor de referência é de R\$ 35.872,30 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e dois com trinta centavos).

Obs: Após a fase de lances a licitante vencedora deverá fazer o rateio dos itens que compõem o Lote 02.



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

**8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

8.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

8.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 14 - DAS PENALIDADES deste Edital.

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

8.13 Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do ITEM 7;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

8.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

8.16 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.

8.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 1% sobre o valor do item apurado após cada lance.**

## **9 - DA HABILITAÇÃO:**

9.1 Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação a seguir.

9.1.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade e a documentação solicitada para a presente licitação conste nos Cadastro de Fornecedores do Município.

9.1.2. Também serão aceitos Certificados de Registro de Fornecedores emitidos pelo Governo Federal ou pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

9.1.3. As empresas cadastradas ou não-cadastradas deverão fazer prova dos seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

### **9.2. Da habilitação jurídica**

a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;

b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS: Os documentos das letras “a”, “b” e “c” que já foram apresentados por conta do credenciamento não serão exigidos no envelope de documentação.**

### **9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;

b) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Estadual;



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa de Falência e Concordata.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- g) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO IV.
- h) O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

#### 9.4 Qualificação Técnica

- a) A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante tenha executado, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado em características e prazos.
- b) Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13962/2018 para cadeiras;
- c) Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16031/2012 para assentos múltiplos.

Obs: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor da Prefeitura de Ronda Alta, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.

#### 10 - DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.2. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante detentor da melhor proposta será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

#### 11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

11.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. 11.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

11.7 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

## **12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. O licitante contratado será responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão de obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída, assim como todas as despesas referentes a manutenção do lote contratado, inclusive o combustível.

12.3 Os serviços que forem prestados de forma incorreta, imputável a CONTRATADA, gerarão a obrigação desta prestá-lo corretamente em outro horário e conveniência a contratada, sem quaisquer custos adicionais.

12.2. O licitante contratado será único, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, obrigando-se por si e por seus sucessores.

12.3 O presente objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.

12.4. Verificada a não-conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

12.5 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NORMANDO BALDISSARELLI, Avenida Presidente Vargas, 1184 – RS.

12.6. A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, devendo conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal.





Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

**13 - DO PAGAMENTO:**

- 13.1. O pagamento mediante transferência bancária - TED em conta-corrente, em nome do Licitante.
- 13.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão, e o n.º do Processo Licitatório a fim de se acelerar o trâmite, e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 13.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme, e igual a Nota de empenho, devido aos vínculos orçamentários.

**14 – DAS PENALIDADES:**

- 14.1. A recusa pelo fornecedor em executar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- 14.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a execução dos serviços, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 14.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
- 14.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
  - b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
  - c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
  - d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - e) comportamento inidôneo;
  - f) cometimento de fraude fiscal;
  - g) fraudar a execução do contrato;
  - h) falhar na execução do contrato.
- 14.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a Câmara Municipal de Vereadores considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 14.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 14.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**15 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 15.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Compras e Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

15.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

**16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ronda Alta, no Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Mose Missio, s/n, pelo telefone/fax 54.3364.5900, ou pelo email: [compras@rondaalta.rs.gov.br](mailto:compras@rondaalta.rs.gov.br), no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Compras e Licitações.

16.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

16.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

16.5 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Ronda Alta, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.6 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

16.8 São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Especificações Técnicas - Modelo de Proposta;

Anexo III - Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Declaração de Cumprimento ao Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Anexo VI – Declaração de Enquadramento de Micro-empresa

Anexo VII – Minuta do Contrato

16.9 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Ronda Alta- RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ronda Alta, 11 de outubro de 2019.



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

MOACIR ORBAK  
Presidente

Este edital se encontra examinado e  
aprovado

por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_.

Nome \_\_\_\_\_ OAB/RS

n°

Assessor Jurídico

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP**



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de mobiliário para o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ronda Alta- RS.**

Item	Quant.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Lote 01	01	<b>Fornecimento e instalação de móveis em MDF:</b> Conforme descrição completa e projeto em anexo no site. <a href="https://www.rondaalta.rs.leg.br/">https://www.rondaalta.rs.leg.br/</a> <a href="http://www.rondaalta.rs.gov.br">www.rondaalta.rs.gov.br</a> OBS: Mesa Som; Mesa Café; Painel Brasão; Painel Entrada; Mesa para Bancada.	_____	14.700,00
Lote 02 Item 01		<b>POLTRONA PRESIDENTE ELÍPTICA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> Assento em compensado multilaminado com 18mm de espessura, espuma injetada com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 55Kg/m <sup>3</sup> e revestida em vinil. Encosto em compensado multilaminado com 18mm de espessura, espuma injetada com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 55Kg/m <sup>3</sup> e revestida em vinil. Base giratória em formato elíptico com 5 hastes em aço, com 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, coluna central com sistema de regulagem de altura da cadeira com mola a gas, feita por alavanca. Mecanismo relax com sistema de livre flutuação ou fixo e ajuste de tensão de mola através de manípulo. Acabamento em pintura eletrostática em pó do tipo híbrida. Braços confeccionados em chapa de aço industrial SAE 1020 com 4,75mm de espessura com acabamento em polipropileno copolímero injetado e partes cromadas com base niquelada sobre aço polido. <b>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</b> Altura total: 1240mm / Largura do assento: 490 mm / Profundidade da Superfície do assento: 475 mm / Extensão Vertical do encosto: 590 mm / Largura do Encosto: 490 mm / Profundidade total da cadeira: 820mm Largura total da cadeira: 700mm. Cor Preta.	1.544,30	1.544,30
Lote 02 Item 02	10	<b>POLTRONA DIRETOR ELÍPTICA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> Assento em compensado multilaminado com 18mm de espessura, espuma injetada com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 55Kg/m <sup>3</sup> e	1.148,00	11.480,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

		revestida em vinil. Encosto em compensado multilaminado com 18mm de espessura, espuma injetada com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 55Kg/m <sup>3</sup> e revestida em vinil. Base giratória em formato elíptico com 5 hastes em aço, com 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, coluna central com sistema de regulagem de altura da cadeira com mola a gás, feita por alavanca. Mecanismo relax com sistema de livre flutuação ou fixo e ajuste de tensão de mola através de manipulo. Acabamento em pintura eletrostática em pó do tipo híbrida. Braços confeccionados em chapa de aço industrial SAE 1020 com 4,75mm de espessura com acabamento em polipropileno copolímero injetado e partes cromadas com base niquelada sobre aço polido. <b>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</b> Altura total: 1170 / Largura do assento: 490 mm / Profundidade da Superfície do assento: 475 mm / Extensão Vertical do encosto: 520 mm / Largura do Encosto: 490 mm / Profundidade total da cadeira: 700mm Largura total da cadeira: 700mm. Cor Preta.		
Lote 02 Item 03	12	<b>LONGARINA 3 LUGARES COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> <b>ENCOSTO:</b> Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 13 mm de espessura. Possuir curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m <sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Vinil, formado por costuras laterais e centrais, fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura. <b>ASSENTO:</b> Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 14 mm de espessura. Possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m <sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil, formado por costuras laterais e centrais, fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com	1.301,00	15.612,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

		<p>acabamento zincado. <b>BRAÇOS:</b> Apoia Braços injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 redonda com 7,94 mm de diâmetro, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta. <b>ESTRUTURA:</b> Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm com 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm com 1,20 mm de espessura da parede com encaixe cônico e base do pé fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 40x77 mm com 1,90 mm de espessura de parede. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. <b>ACABAMENTO:</b> A tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada mínima de 50 microns. <b>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</b> Altura do piso até o assento: 470 mm / Largura do assento: 480 mm / Profundidade da Superfície do assento: 480 mm / Extensão Vertical do encosto: 470 mm / Largura do Encosto: 450 mm / Profundidade da longarina: 610 mm / Altura total da longarina: 940 mm / Largura do conjunto 3 lugares: 1710 mm. Cor Preta.</p>		
Lote 02 Item 04	04	<p><b>LONGARINA 4 LUGARES COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> <b>ENCOSTO:</b> Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 13 mm de espessura. Possuir curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Vinil, formado por costuras laterais e centrais, fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura. <b>ASSENTO:</b> Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 14 mm de espessura. Possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento</p>	1.819,00	7.276,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

		<p>na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil, formado por costuras laterais e centrais, fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado. <b>BRAÇOS:</b> Apoia Braços injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 redonda com 7,94 mm de diâmetro, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta. <b>ESTRUTURA:</b> Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm com 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm com 1,20 mm de espessura da parede com encaixe cônico e base do pé fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 40x77 mm com 1,90 mm de espessura de parede. Pé central fabricado na mesma especificação dos pés laterais para aumentar a resistência do conjunto. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. <b>ACABAMENTO:</b> A tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto liso semibrilho, com camada mínima de 50 microns. <b>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</b> Altura do piso até o assento: 470 mm / Largura do assento: 480 mm / Profundidade da Superfície do assento: 480 mm / Extensão Vertical do encosto: 470 mm / Largura do Encosto: 450 mm / Profundidade da longarina: 610 mm / Altura total da longarina: 940 mm / Largura do conjunto 4 lugares: 2280 mm. Cor Preta.</p>	
LOTE 01		VALOR TOTAL LOTE 01	14.700,00
LOTE 02		VALOR TOTAL LOTE 02	35.872,30

## 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. O licitante contratado será responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno),



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

inclusive despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão de obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída, assim como todas as despesas referentes a manutenção do lote contratado, inclusive o combustível. 2.3 Os serviços que forem prestados de forma incorreta, imputável a CONTRATADA, gerarão a obrigação desta prestá-lo corretamente em outro horário e conveniência a contratada, sem quaisquer custos adicionais.

2.2. O licitante contratado será único, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, obrigando-se por si e por seus sucessores.

2.3 O presente objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.

2.4. Verificada a não-conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

2.5 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NORMANDO BALDISSARELLI, Avenida Presidente Vargas, 1184 – RS.

2.6. A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, devendo conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal.

### **3. GARANTIA E DA ENTREGA**

3.1 Os bens licitado deverão ter garantia total de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da data do recebimento do mesmo.

3.2 O presente objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.

3.3 No caso de apresentarem defeitos e conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

3.4 o ônus de correção de defeitos apresentados pelo produto ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019  
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**





Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº 001/2019, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo.

PROPOSTA FINANCEIRA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Contato:

Endereço:

Fone:

Cidade:

Estado:

Dados Bancários:

Item	Quant.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Lote 01	01	<b>Fornecimento e instalação de móveis em MDF:</b> Conforme descrição completa e projeto em anexo no site. <a href="https://www.rondaalta.rs.leg.br/">https://www.rondaalta.rs.leg.br/</a> OBS: LOTE 01 Mesa Som; Mesa Café; Painel Brasão; Painel Entrada; Mesa para Bancada.		
Lote 02 Item 01	01	<b>POLTRONA PRESIDENTE ELÍPTICA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> Assento em compensado multilaminado com 18mm de espessura, espuma injetada com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 55Kg/m <sup>3</sup> e revestida em vinil. Encosto em compensado multilaminado com 18mm de espessura, espuma injetada com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 55Kg/m <sup>3</sup> e revestida em vinil. Base giratória em formato elíptico com 5 hastes em aço, com 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, coluna central com sistema de regulagem de altura da cadeira com mola a gás, feita por alavanca. Mecanismo relax com sistema de livre flutuação ou fixo e ajuste de tensão de mola através de manipulo. Acabamento em pintura eletrostática em pó do tipo híbrida. Braços confeccionados em chapa de aço industrial SAE 1020 com 4,75mm de espessura com acabamento em polipropileno copolímero injetado e partes cromadas com base niquelada sobre aço polido. <b>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</b> Altura total: 1240mm / Largura do assento: 490 mm / Profundidade da Superfície do assento: 475 mm / Extensão Vertical do encosto: 590 mm / Largura do Encosto: 490 mm /		



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

		Profundidade total da cadeira: 820mm Largura total da cadeira: 700mm. Cor Preta MARCA: MODELO:		
Lote 02 Item 02	10	<b>POLTRONA DIRETOR ELÍPTICA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> Assento em compensado multilaminado com 18mm de espessura, espuma injetada com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 55Kg/m <sup>3</sup> e revestida em vinil. Encosto em compensado multilaminado com 18mm de espessura, espuma injetada com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 55Kg/m <sup>3</sup> e revestida em vinil. Base giratória em formato elíptico com 5 hastes em aço, com 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, coluna central com sistema de regulagem de altura da cadeira com mola a gás, feita por alavanca. Mecanismo relax com sistema de livre flutuação ou fixo e ajuste de tensão de mola através de manipulo. Acabamento em pintura eletrostática em pó do tipo híbrida. Braços confeccionados em chapa de aço industrial SAE 1020 com 4,75mm de espessura com acabamento em polipropileno copolímero injetado e partes cromadas com base niquelada sobre aço polido. <b>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</b> Altura total: 1170 / Largura do assento: 490 mm / Profundidade da Superfície do assento: 475 mm / Extensão Vertical do encosto: 520 mm / Largura do Encosto: 490 mm / Profundidade total da cadeira: 700mm Largura total da cadeira: 700mm. Cor Preta MARCA: MODELO:		
Lote 02 Item 03	12	<b>LONGARINA 3 LUGARES COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> <b>ENCOSTO:</b> Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 13 mm de espessura. Possuir curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m <sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Vinil, formado por costuras laterais e centrais, fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura.		



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

		<p><b>ASSENTO:</b> Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 14 mm de espessura. Possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil, formado por costuras laterais e centrais, fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado. <b>BRAÇOS:</b> Apoia Braços injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 redonda com 7,94 mm de diâmetro, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta. <b>ESTRUTURA:</b> Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm com 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm com 1,20 mm de espessura da parede com encaixe cônico e base do pé fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 40x77 mm com 1,90 mm de espessura de parede. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. <b>ACABAMENTO:</b> A tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto liso semibrilho, com camada mínima de 50 microns. <b>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</b> Altura do piso até o assento: 470 mm / Largura do assento: 480 mm / Profundidade da Superfície do assento: 480 mm / Extensão Vertical do encosto: 470 mm / Largura do Encosto: 450 mm / Profundidade da longarina: 610 mm / Altura total da longarina: 940 mm / Largura do conjunto 3 lugares: 1710 mm. Cor Preta MARCA: MODELO:</p>		
Lote 02 Item 04	04	<p><b>LONGARINA 4 LUGARES COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> <b>ENCOSTO:</b> Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 13 mm de espessura. Possuir curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação</p>		



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

	<p>das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Vinil, formado por costuras laterais e centrais, fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura.</p> <p><b>ASSENTO:</b> Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 14 mm de espessura. Possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil, formado por costuras laterais e centrais, fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado.</p> <p><b>BRAÇOS:</b> Apoia Braços injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 redonda com 7,94 mm de diâmetro, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm com 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm com 1,20 mm de espessura da parede com encaixe cônico e base do pé fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 40x77 mm com 1,90 mm de espessura de parede. Pé central fabricado na mesma especificação dos pés laterais para aumentar a resistência do conjunto. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta.</p> <p><b>ACABAMENTO:</b> A tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto liso semibrilho, com camada mínima de 50 microns.</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</b> Altura do piso até o assento: 470 mm / Largura do assento: 480 mm / Profundidade da Superfície do assento: 480 mm</p>		
--	---	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

		/ Extensão Vertical do encosto: 470 mm / Largura do Encosto: 450 mm / Profundidade da longarina: 610 mm / Altura total da longarina: 940 mm / Largura do conjunto 4 lugares: 2280 mm. Cor Preta MARCA: MODELO:		
LOTE 01		VALOR TOTAL LOTE 01		
LOTE 02		VALOR TOTAL LOTE 02		

Declaro que o preço contido na proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

Prazo de entrega:

Garantia:

Local e Data:

Carimbo e assinatura do Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que ..... (nome da licitante), CNPJ nº ....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação Município de Ronda Alta/RS, Pregão Presencial nº 001/2019. Declaramos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

....., ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante  
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue FORA do envelope nº 01.



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**ANEXO III**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de Pregão, sob o nº 001/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa (firma reconhecida) Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que \_\_\_\_\_ (nome da licitante), CNPJ nº \_\_\_\_\_, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ronda Alta, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante  
Nome do representante legal da licitante





Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, que:

- ( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- ( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- ( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do profissional contábil:  
Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**ANEXO VI  
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDA ALTA E A EMPRESA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDA ALTA -RS.**

Contrato que entre si celebram, de um lado, a Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 10.793.748/0001-42, sito na Praça Mose Missio, s/n, na cidade de Ronda Alta/RS, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. , brasileiro, casado, portador do CPF n.º e RG n.º, residente e domiciliado na, cidade de Ronda Alta – RS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ N.º, com sede na, Bairro, no município de, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr., brasileiro, comerciante, residente e domiciliado, na cidade de, portador do CPF n.º, cédula de identidade n.º, estabelecem o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e condições estabelecidas no Pregão Presencial - n.º 001/2019, constante do Processo n.º 1679/2019e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de mobiliário para o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ronda Alta- RS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA**

2.1. A empresa contratada terá 30 (trinta) dias para a entrega do objeto do presente contrato, a partir do recebimento da nota de empenho, que será por e-mail.

2.2 A solicitação será feita pelo Setor de Compras, sendo que a entrega será efetuada na nova sede da Câmara de Vereadores Normando Baldissarelli, localizada na Avenida Presidente Vargas, 1184, Centro de Ronda Alta – RS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 O presente objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.

3.2. Verificada a não-conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

3.3. A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, devendo conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legal, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

4.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

4.4 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor, através de Ordem Bancária, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

4.5 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

4.6 Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1. Pela aquisição do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário do Lote \_\_\_\_ de R\$...

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da funcional programática:

Dotações orçamentárias:

Câmara Municipal de Vereadores

010101 031 0100 1001 449052 00000000 0001

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e a emissão da Nota Fiscal. Os pagamentos serão efetuados através de TED ou transferência bancária em conta-corrente em nome do Contratado.

7.2 O objeto deverá ser rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

8.1. A vigência deste contrato será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Contrato, o Município de Ronda Alta - RS poderá garantir a prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do presente Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do presente Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

10.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

10.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

11.1 Elegem as partes, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que for, o Foro da Comarca de Ronda Alta/RS para dirimir qualquer dúvida ou questão do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Ronda Alta - RS, de 2019.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADO